***REGIS BAUERMANN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***JULIANO DOS SANTOS COSTA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Alini Rodrigues Macarth
**Código Identificador:**68B8B0D7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 25.167/2026**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 25.167, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**
Objeto: instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor, conforme determinado no Memorando nº 4.380/2026 convertido no Processo Administrativo nº 1.224/2026 e designação da Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 25.060, de 28 de setembro de 2026, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar.
Fundamento Legal: Art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 046, de 01 de novembro de 1999.
Prazo: 60 (sessenta) dias.

Palmares do Sul, 23 de outubro de 2026.

***REGIS BAUERMANN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***JULIANO DOS SANTOS COSTA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Alini Rodrigues Macarth
**Código Identificador:**75ECCE3B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 25.168/2026**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 25.168, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**
Objeto: instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor, conforme determinado no Memorando nº 3.901/2026 convertido no Processo Administrativo nº 1.223/2026 e designação da Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 25.060, de 28 de setembro de 2026, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar.
Fundamento Legal: Art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 046, de 01 de novembro de 1999.
Prazo: 60 (sessenta) dias.

Palmares do Sul, 23 de outubro de 2026.

***REGIS BAUERMANN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***JULIANO DOS SANTOS COSTA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Alini Rodrigues Macarth
**Código Identificador:**C242CC64

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – COMDICA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de Paraí/RS torna pública a Resolução nº 03/2026, que convoca a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 24 de novembro de 2026, às 8 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Paraí/RS.

Paraí/RS, 23 de outubro de 2026.

***FRANCIELI BERNARDI ZANELA -***
Presidente do COMDICA

**Publicado por:**
Venicius José Fochesatto
**Código Identificador:**1F93412D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Chamamento Público nº 001/2026 - Credenciamento.** Objeto: Seleção pública de Empresas, Associações ou Entidades com natureza jurídica, interessados na exploração de espaço público (estandes) para comercialização de produtos durante o 34º Aniversário do Município, Feira do Livro e o Encontro de Tratores a ser realizada junto a Rua Coberta do Município**,** conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 13 de março 2026, às 10h. Edital disponível no endereço eletrônico https://www.parecinovo.rs.gov.br. Informações telefone (51) 99646-3873 ou pelo e-mail: licitacao@parecinovo.rs.gov.br.

***LORENI CRISTINA REINHEIMER,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Malu Pereira
**Código Identificador:**0551FA81

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônico nº 04/2026. Objeto: Execução de obras de engenharia destinadas à construção de 01 (uma) nova ponte sobre o Arroio Despique, na Estrada Pedro Viegas da Rosa, no Município de Pareci Novo/RS. Conforme Termo de Convênio FPE nº 2116/2026 e Processo nº 26/2600-0000659-7 firmado com o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano. Abertura dia 10 de novembro 2026, às 09h, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no sitio https://www.parecinovo.rs.gov.br. Informações telefone (51) 99646-3873 ou pelo e-mail: licitacao@parecinovo.rs.gov.br.

***LORENI CRISTINA REINHEIMER,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Malu Pereira
**Código Identificador:**AAEC53D6

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 23/2026.** Objeto: Aquisição de dois veículos de cinco lugares, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar nº 41160003, Proposta nº 10543099000124011, e de uma pick-up de cinco lugares, com recursos da Defesa Civil Estadual – Programa PREPARA RS. Abertura dia 06 de novembro de 2026, às 9h, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no sitio https://www.parecinovo.rs.gov.br. Informações telefone (51) 99646-3873 ou pelo e-mail: licitacao@parecinovo.rs.gov.br.

***LORENI CRISTINA REINHEIMER,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Malu Pereira
**Código Identificador:**7B9216BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PRI Nº 065-2026**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 065/2026**

Adjudico e Homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 065/2026, que visa à aquisição de 2.000 (duas mil) cartilhas educativas "Infância Feliz: Não ao Trabalho Infantil", destinadas às ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 6179/2026, em favor da empresa **EDITORA PAINEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.936.409/0001-34, pelo valor total de **R$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais)**, acolhendo o Parecer Jurídico nº 485/2026 e com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parobé/RS, 23 de agosto de 2026.**

***GILBERTO MIGUEL GOMES JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Parobé

**Publicado por:**
Tairone Dal Castel
**Código Identificador:**571D4978

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL**

**EDITAL Nº 040 / 2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (DIRETOR), DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAROBÉ.**

**GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**, Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que estarão abertas inscrições para participação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR, DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAROBÉ, conforme exigência estabelecida no Decreto Municipal nº 71 de 31 de agosto de 2026.

Fica estabelecido critérios de mérito e desempenho informadores da escolha dos professores que serão designadas em função de confiança de diretor das escolas públicas da rede municipal de ensino, visando atender ao disposto no art. 14, 81º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, que "regulamenta o Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação - (FUNDEB), de que trata o art. 212 — A, da Constituição Federal.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a escolha de servidor público, profissional do magistério, pertencente ao Quadro Permanente (Efetivo) do Magistério do município de Parobé para atuar na função de diretor e tem por finalidade verificar quais entre os candidatos possuem os requisitos indispensáveis ao desempenho da função de Diretor, fulcro no Decreto Municipal nº 71 de 31 de agosto de 2026.

Este Processo Seletivo Simplificado para a indicação da Função de diretor será composto dos seguintes critérios para cadastro de reserva e os candidatos habilitados deverão cumprir as seguintes etapas:

**1º Etapa:**

I) Inscrição pelo formulário digital, atendendo os requisitos indicados.
Il) Apresentação do Plano de Gestão Escolar (PGE): a entrega do PGE deverá ser efetuada junto no formulário de inscrição a seguinte organização e condicionantes:

a) apresentação (mesma contida na inscrição);
b) dimensões Político-institucional, Pedagógica, Administrativo financeira, Pessoal e Relacional, contendo texto introdutório e ainda, as competências específicas de cada dimensão, prevendo os objetivos específicos e metas, ações decorrentes, prazos monitoramento/avaliação, conforme modelo anexo (anexo Il);

c) o PGE deverá ser em consonância com as politicas públicas vigentes, com o diagnóstico apontado pelo PDDE Interativo e em conformidade com as diretrizes da Secretaria de Educação.

**2º Etapa:** Escolha do Diretor - destinada aos candidatos que atenderam aos requisitos mínimos exigidos na primeira etapa, nos termos do Decreto Municipal nº 71 de 31 de agosto de 2026.

**DAS INSCRIÇÕES**

Ao se inscrever o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, bem como o Decreto nº 71 de 31 de agosto de 2026, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

Os interessados deverão se inscrever DIGITALMENTE no seguinte portal eletrônico disponibilizado: https://forms.gle/t2a1jqt9V3ScJh62A

As inscrições são gratuitas e estarão abertas a partir das 08h do dia 27/10/2026 até às 18h do dia 03/11/2026.

Todos os documentos para a efetiva inscrição deverão ser digitalizados e anexados nos espaços apropriados junto ao portal eletrônico de inscrições disponibilizado.

Não serão aceitas nenhuma forma de inscrição física. Não será considerada nenhuma forma de entrega de envelopes, ou qualquer outro tipo de documentação física como forma de inscrição no presente processo seletivo, a qualquer tempo.

**DOS DOCUMENTOS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos e preencher os requisitos obrigatórios a seguir arrolados:

I - CPF, Documento de Indentificação (CNH, Registro Geral ou Carteira Profissional) – Frente e Verso;
Il - Certidão negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);
III - Ser professor efetivo e estável do Quadro do Magistério Público Municipal, em pelo menos uma matrícula;
IV - Não estar afastado por licença médica, licença sem vencimento ou possuir qualquer espécie de restrição ao pleno exercício da função de professor;
V - Ter disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de no mínimo 40 (quarenta) horas nas EMEFs, EMEIs, EMEE, NEJAP e Instituto Quero-quero, para gerenciar a instituição em todo o seu funcionamento;
VI – Concursados com uma matrícula de Ed. Infantil e uma matrícula do Fundamental, somente poderão concorrer a função de Diretor das EMEI's e das EMEF's - Turno Integral.
VII - Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares ou judicial nos últimos 05 (cinco) anos, de acordo com os artigos contidos no Regime Jurídico, comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal;